



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1461, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA  
DE LEILOEIRO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. CARLUCIO LEITE DA SILVA, como leiloeiro público, devido ao deferimento em 06/07/2016, por Decisão Singular no processo nº 00-2016/204177-2, de 25/05/2016, arquivado como “Documento de Leiloeiro Público” nº 7333, em 06/07/2016, matriculado na JUCERJA sob o nº 223, em 28/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8